



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PORTARIA Nº. 035/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Plenário desta Casa Legislativa *COMUNICADO* da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 987.804, o qual *CONCLUI* pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo, relativamente ao exercício de 2015, submetendo-as ao julgamento desta Casa, nos termos do art. 31 da CF/88.

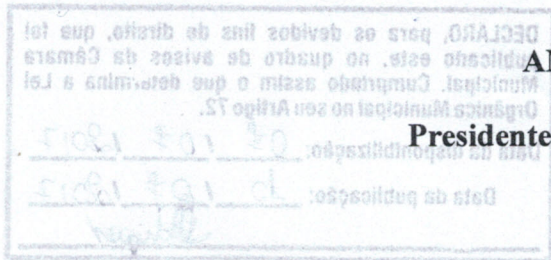
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Apoio - Seção Legislativa, a distribuição de cópias (por meio eletrônico e/ou físico) do *Parecer Prévio* mencionado no art. 1º, a todos os Vereadores desta Casa, para conhecimento integral de seu conteúdo.

Art. 3º. Fica determinado o envio do Parecer Prévio e seus anexos à Assessoria Contábil e Jurídica e logo após a Comissão de Finanças e Orçamento, para que no prazo regimental apresente ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Resolução, pela aprovação ou rejeição das contas.

Art. 4º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 07 de julho de 2017.



ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Tele fax: (37)3371-1251 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.289/0001-81 E-Mail: câmara.piumhi@cmrj.com.br

Site: www.camaramunicipalpiumhi.mg.gov.br CEP: 37925-000 PIUMHI-MG

PORTARIA Nº. 035/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal e o art. 183 do Regimento Interno, face ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Plenário desta Casa Legislativa COMUNICADO da decisão exarçada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 987.804, o qual CONCLUI pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo, relativamente ao exercício de 2015, submetendo-as ao julgamento desta Casa, nos termos do art. 31 da CF/88.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Apoio - Seção Legislativa, a distribuição de cópias (por meio eletrônico e/ou físico) do Parecer Prévio mencionado no art. 1º, a todos os Vereadores desta Casa, para conhecimento integral de seu conteúdo.

Art. 3º. Fica determinado o envio do Parecer Prévio e seus anexos à Assessoria Contábil e Jurídica e logo após a Comissão de Finanças e Orçamento, para que no prazo regimental apresente ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Resolução, pela aprovação ou rejeição das contas.

Art. 4º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 07 de julho de 2017.

TÔNIO FERNANDO COMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07 / 07 / 2017

Data da publicação: 07 / 07 / 2017

[Assinatura]